LEI N° 925, DE 01 DE ABRIL DE 2009

**Abre Crédito Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.111,55 (dois mil cento e onze reais e cinqüenta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0039 – Assistência Farmacêutica
10.303.0039.2.130 – MANUT. PROGR. ASS. FARM. BÁS. GRUPOS HIPERTENS. E DIABETES
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 2.111,55
(Recurso: 4780 – Farmácia Básica Variável)
TOTAL R$ 2.111,55

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.795,94 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0039 – Assistência Farmacêutica
10.303.0039.2.131 – MANUT. PROGR. ASS. FARM. BÁS. GRUPOS ASMA E RENITE
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.795,94
(Recurso: 4780 – Farmácia Básica Variável)
TOTAL R$ 1.795,94

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL ESTADO
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0039 – Assistência Farmacêutica
10.303.0039.2.132 – MANUTENÇÃO PROGRAMA HANSENÍASE
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 500,00
(Recurso: 4140 – Incentivo a Hanseníase)
TOTAL R$ 500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.205,70 (sete mil duzentos e cinco reais e setenta centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial
10.301.0038.1.025 – PRÊMIO VIVA A CRIANÇA

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.205,70 |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | R$ 6.000,00 |
| (Recurso: 4130 – Prêmio Viva a Criança) | |
| TOTAL | R$ 7.205,70 |
| TOTAL GERAL | R$ 11.613,19 |

Art. 5º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto nos Artigos1º, 2º, 3º e 4º o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 11.613,19 (onze mil seiscentos e treze reais e dezenove centavos), observando cada um a sua fonte de recurso.

Art. 6º Fica alterada a Lei Municipal nº 656, de 24 de Agosto de 2005, a qual estabelece o Plano Plurianual 2006-2009 e a Lei nº 875, de 30 de Outubro de 2008, a qual estabelece as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, de acordo com os anexos a esta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 01 de Abril de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração